

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD*Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.***INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que determina que a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando as informações essenciais que servirá para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Educação – SME/FME, do Município de Brejão/PE.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade Administrativa / Setor / Depto):

Fundo Municipal de Educação – SME / FME.

Responsável pela Demanda:

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Portaria nº: 005/2025.

E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br

Telefone: (87) 9.****-****

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da presente demanda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

☐	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☒	Outros Serviços

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atentando-se a necessidade, a presente contratação decorre da exigência legal, faz-se necessário a avaliação da estrutura, sistemas e componentes dos veículos – frota escolar, realizado de forma visual e mecanizada, com a finalidade de constatar o atendimento para vistoriar os requisitos de segurança estabelecidos na legislação de trânsito, para que seja permitida a circulação dos veículos de Transporte Escolar em vias públicas. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção veicular para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do Detran, incluindo laudo/certificado conforme Código Brasileiro de Trânsito, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

A contratação do serviço visa o acompanhamento, regularização e alteração de categoria veicular de inspeção/vistoria veicular para emissão de laudos dos veículos de transporte escolar, pertencentes a Secretaria de Educação, é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino. Esses veículos são utilizados diariamente no transporte de estudantes, e a inspeção/vistoria veicular periódica é fundamental para assegurar que todos os aspectos mecânicos, elétricos e de segurança estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Além disso, a obtenção dos laudos técnicos é uma exigência legal para a operação dos veículos de transporte escolar, garantindo que os mesmos estejam aptos a circular sem oferecer riscos aos passageiros. A segurança dos alunos deve ser uma prioridade, e a contratação deste serviço é indispensável para o cumprimento dessa responsabilidade, bem como para evitar penalidades legais que poderiam comprometer a continuidade do serviço de transporte escolar.

A Secretaria Municipal de Educação – SME/FME, possui em seus quadros de profissionais servidores/funcionários que desempenham a função de motorista, ambos se deslocam diariamente fazendo entregar, levando profissionais e bem como transportando alunos e passageiros.

Conforme a legislação vigente, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 136, exige que os motoristas que operam no transporte escolar possuam a devida capacitação. O curso de condutor e atualização/reciclagem para o transporte escolar é um requisito obrigatório para a regularização da atividade, além de garantir que os profissionais estejam devidamente habilitados para conduzir veículos destinados ao transporte de estudantes.

A contratação se torna necessária em virtude do atendimento das normas regulamentares da resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de



passageiros - transporte escolar. Portanto diante de tal exigência e com a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar os servidores/funcionários públicos deste município que ocupam o cargo de motorista e conduzem veículos com tais características é necessária a contratação de empresa para ministrar curso para que os serviços prestados pelo município tenham maior segurança e qualidade.

O curso e atualização/reciclagem proporcionará aos motoristas habilidades atualizadas, conhecimentos teóricos e práticos necessários para operar os veículos de forma segura e eficiente. Isso contribui para melhorar a qualidade do serviço prestado à comunidade, garantindo uma condução mais segura e responsável. Optar por cursos na modalidade presencial ou EaD/On-Line (ensino a distância), podendo ser iniciado a qualquer momento e acessado através de qualquer dispositivo com acesso à internet, oferece flexibilidade aos motoristas, permitindo que eles aprimorem suas habilidades sem a necessidade de interromper suas atividades diárias.

Além disso, essa modalidade pode ser mais acessível para os profissionais, eliminando custos associados a deslocamento e hospedagem. A natureza em constante evolução das regulamentações de trânsito e as novas técnicas de condução requerem atualização regular por parte dos motoristas.

A formação e a capacitação contínua dos motoristas de transporte escolar representam uma valorização da categoria profissional, promovendo o reconhecimento e o aprimoramento das habilidades desses profissionais, o que impacta positivamente na sua motivação e desempenho.

Os condutores devem estar cientes das práticas seguras de condução e das normas de segurança relacionadas ao transporte escolar e de passageiros. O não cumprimento das legislações e obrigações legais pode resultar em penalidades legais, como multas, suspensão da carteira de motorista e até mesmo penalidades mais graves, e acima de tudo está pondo em risco vidas.

É de fundamental importância proporcionar este serviço aos profissionais, objetivando a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências a prática diária, até mesmo por ser exigência de órgãos fiscalizadores.

A atividade está prevista para ocorrer conforme agendamento de 23 (vinte e três) veículos – ônibus escolares para o acompanhamento, regularização e alteração de categoria veicular com emissão de laudo técnico nos veículos que realizam transporte escolar, e a participação de 23 (oito) servidores/funcionários participantes que participará do curso especialização em transporte escolar (CETE), e 15 (quinze) em atualização/reciclagem a empresa contratada deverá ficar à disposição dos servidores/funcionários do município em turnos – manhã, tarde e noite, com estrutura para sanar dúvidas e esclarecimentos, quando solicitado.

A presente contratação também visa o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Portaria DETRAN/PE e alterações posteriores.

Ante o exposto, a contratação pretendida é imprescindível, haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Brejão/PE.

PREVISÃO PRETENDIDA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para início da Contratação será **JULHO de 2026.**



GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () BAIXA; () MÉDIA; (X) ALTA.

Justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Unidade Administrativa Requisitante em relação a prestação de serviços para inspeção/vistoria veicular com emissão de laudo técnico nos veículos que realizam transporte escolar da frota do Município de Brejão/PE, e ministrar curso especializado em transporte escolar (CETE), e atualização/reciclagem beneficiando alunos e demais usuários.

Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, pois visa atender à necessidade pública, serviços de atendimento da demanda no transporte de alunos do ensino municipal, na busca de melhor oferecer segurança, eficiência e efetividade aos anseios dos munícipes e da Administração Municipal.

Portanto, o grau de prioridade é alto, devendo o processo tramitar de forma célere e articulada com os demais instrumentos de planejamento, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com a brevidade necessária.

DO QUANTITATIVO DO PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

No que versa sobre o quantitativo constante abaixo, obtida a partir de análise e necessidade Administrativa, foram estimados pelas quantidades necessárias para o atendimento na realização das inspeções/vistorias e o curso de formação e atualização/reciclagem de condutores de veículos de transporte escolar, sem comprometer a economicidade, e eficiência para a contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade Medida	Qtde.
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços para o acompanhamento na regularização e alteração de categoria veicular com Emissão de Laudo Técnico nos Veículos que realizam Transporte Escolar da Frota do Município de Brejão/PE, e Ministrar Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) Para Formação e Atualização/Reciclagem de Condutores de Veículo de Transporte Escolar, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.	Veículos	23
2		Condutor	23

A entrega dos serviços deverá ter início após a emissão da Autorização da Ordem de Execução de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal Educação. O serviço deverá ocorrer no local, datas e horários expressamente indicados pela Secretaria Municipal.



ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No que pertine ao planejamento de investimento com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e Plano de Contratações Anual – PCA, havendo previsão para ser inserido na revisão do PCA. Assim, a Administração define está alinhada com os objetivos e metas do órgão, com cobertura orçamentária para o exercício vigente.

PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias** a partir da assinatura do contrato, para assegurar em caráter continuado e qualidade do serviço.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a vigência para os fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 105, específico art. 107, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para os fornecimentos, e que a autoridade competente ateste.

ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder	03 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária	24 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12.122.1201.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Subfunção:	12.361.1202.2045 – A CAM Escola – Manut. Progr. A Caminho da Escola.
Programa:	12.361.1202.2049 – PNATE – Manutenção do Transporte Escolar.
Projeto/Atividade:	
Categoria Econômica:	
Grupo:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Modalidade:	
Elemento:	

ENCAMINHAMENTO

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, diante de todos os elementos expostos no presente documento, assim como sua adequação ao interesse público, observando-se em tudo, a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e alterações posteriores.

Determino o início do procedimento licitatório para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



6

Secretaria Municipal de Educação - SME
Fundo Municipal de Educação – FME
Brejão/PE, em 06 de julho de 2026.

Luana Batista ^{R. B. Barros} Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação – FME.
Portaria n. 05/2025.

**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública.

Designar o(a) servidor(a) para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**.

Nome: **ROSANA FABRÍCIA DE BARROS**

Portaria nº: **0216/2025.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260828114428.pdf
assinado por: idUser 550